REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 7.650/85 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um terreno Urbano '' do Patrimônio Municipal, localizado na '' NOVA-MARABÁ, à ITACAIUNAS HOTEL LTDA. ''

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ. ''

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu '' sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica concedido por Enfiteuse um terreno Urbano do' '' Patrimônio Municipal, à ITACAIUNAS HOTES LTDA, localizado' '' na ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA-MARABÁ, Folha 30, Qua-' '' dra 14, lote nº 01-A, com limites e caracteristicas seguintes Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 01, pelo lado ' esquerdo com a V-307, frente para VB-03, fundos com área do D.E.R. (Departamento de Estrada e Rodagem), medindo 60:00mts de frente, 75:00mts de lateral direita, 65:00mts de lateral'' esquerda, 60:00mts de fundos.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação' revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM' 13 DE DEZEMBRO DE 1.985.

=Prefeito Municipal=